RESOLUÇÃO Nº 280, DE 10 DE AGOSTO DE 1973

Baixa Relação de Pepartamentos na Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de gras atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, nas sessões realizadas nos dias 8 e 10 de agosto do corrente ano, na forma do que dispõem os artigos 3º, da Lei nº 5 540, de 28 de novembro de 1968, 22, alínea to e 28, alínea q, do vigente Estatuto da mesma Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º - As Relações de Departamentos a que se referem, em seu artigo 1º, as Resoluções nºs 278, de 29 de junho de 1973, e 279, de 25 de julho do mesmo ano, ficam acrescidas dos seguintes novos Departamentos, que passarão a integrar os Centros abaixo especificados:

- a) CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
- I Departamento de Farmácia;
- II Departamento de Fisiologia.
- b) CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
- I Departamento de Direito Privado;
- II Departamento de Direito Público.

Art. 2º - A presente Resolução tem vigência a partir des-

ta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza,

10 de agosto de 1973.

PROF. WALTER DE MOURA CANTÍDIO

REITOR